



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2008, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICA E A DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	04	4	2008



**CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF 340.597.848/34 carteira de identidade 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

**CONTRATADA**

**DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, nº CNPJ nº 00.332.833/0001-50, com contrato social, sediada na Rua Honório nº 1053, Todos os Santos, Rio de Janeiro, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador **LUIZ CARLOS SANTORO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 04.684.953-5, IFP e do CPF nº 551.980.747-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL**, celebrado em data de 02 de junho de 2008, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93, na forma do que consta o Processo CAD CBPF nº 01206.00005/2008, as condições constantes que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

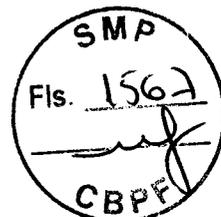
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2009NE900029, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.





**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

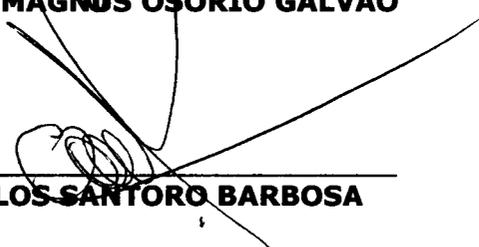
E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**

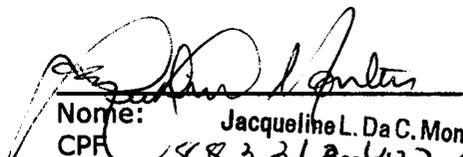
  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS SANTORO BARBOSA**  
Procurador

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Maria de Fatima Machado  
CPF. 631.215.227/72

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Jacqueline L. Da C. Montairo  
CPF 883.313.047/04

